



Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

Ofício ____/2025.

Riacho Das Almas, 02 de janeiro de 2025.

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

Assunto: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de ponto eletrônico, compreendendo a instalação, fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, para a Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE.

A Câmara de Vereadores de Riacho das Almas, visando aprimorar a gestão do controle de jornada dos seus servidores e assegurar a transparência e a eficiência nas atividades administrativas, propõe a contratação de uma empresa especializada na implementação de um sistema de relógio de ponto.

Motivos da Contratação:

Necessidade de Controle Eficiente: A implementação de um sistema eletrônico de relógio de ponto é fundamental para garantir o controle preciso das horas trabalhadas pelos servidores, evitando inconsistências e possíveis fraudes no registro de frequência.

Aprimoramento da Gestão Administrativa: O sistema permitirá uma gestão mais organizada e eficiente dos recursos humanos, facilitando o planejamento e a execução das atividades da Câmara, além de contribuir para uma melhor alocação dos recursos disponíveis.

Conformidade Legal: A adoção do relógio de ponto eletrônico está em conformidade com as normas trabalhistas vigentes, garantindo que os direitos dos servidores sejam respeitados e que as obrigações legais da Câmara sejam cumpridas.

Facilidade na Geração de Relatórios: O sistema proporcionará a geração automática de relatórios detalhados sobre a frequência dos servidores, o que facilitará processos como pagamento de salários e controle orçamentário.

Treinamento e Suporte Técnico: A empresa contratada oferecerá não apenas a instalação do sistema, mas também treinamento para os usuários e



Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

suporte técnico contínuo, assegurando que todos os servidores estejam capacitados para utilizar a nova ferramenta com eficiência.

Diante do exposto, a contratação da empresa é justificada como uma medida essencial para modernizar os processos administrativos da Câmara, garantindo mais transparência, eficiência e conformidade legal no registro da frequência dos servidores.

Autorizo a referida contratação, conforme termo de referência.

JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal